



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 501610
Natureza: Relatório de Inspeção Extraordinária
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Central de Minas

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Inspeção extraordinária realizada na Prefeitura Municipal de Central de Minas com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na gestão de 1993/1996 e 1997/2000.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Segunda Câmara de 15/10/2015 (f. 1221v), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram a restituição aos cofres públicos municipais o valor de R\$ 1.554,32 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) pelo Sr. Antônio Júlio de Souza e Silva, Prefeito Municipal à época.

A decisão transitou em julgado em 26/01/2016, conforme f. 1224.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 087/2017 (f. 1251/1251v), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 501610R753, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 30 de março de 2017.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.